



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.837/2023

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, Recursos Próprios, no valor de R\$ 89.792,25 - Reforma, Ampliação do Centro Comunitário-Reequilíbrio Econômico Financeiro”

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, Recursos Próprios, no valor de R\$ 89.792,25 - (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) Reforma, Ampliação do Centro Comunitário-Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**020207-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público.**  
**15.452.0181.1293.0000-Reforma Centro Comunitário**  
**4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações** **R\$89.792,25**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta do Excesso de Arrecadação e verificar-se no presente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 20 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: [prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br) Site: [www.santanapontepensa.sp.gov.br](http://www.santanapontepensa.sp.gov.br)

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101